



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Certame – Julgamento de habilitação

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, nomeados através da Portaria Nº 672 de 18 de julho de 2022, para julgamento do Processo nº 22.025/2022, Concorrência Pública nº 001/2023, Para Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, decorrente da maior porcentagem de desconto, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**. A CPL encaminhou os documentos referentes a habilitação técnica para análise na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e emissão de parecer técnico. Em sua análise a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia decidiu pela **HABILITAÇÃO** da licitante **CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA** pelo atendimento a todos os itens de qualificação técnica do edital; pela **INABILITAÇÃO** da licitante **SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo não atendimento ao item 8.11.1, 8.11.4, 8.11.2.5 e 8.11.3 do edital e pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A** pelo não atendimento ao item 8.11.1, 8.11.2.5 e 8.11.3 do edital. Da análise da CPL em referência a documentação apresentada decidiu o seguinte: pela **INABILITAÇÃO** da licitante **SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo descumprimento do exigido em Edital, quais são: 1) pela apresentação da certidão de distribuição dos cartórios de comarca distinta à sede da mesma, descumprindo o item 8.10.5.1 do edital; 2) por não ter apresentado o Índice de Solvência Geral, descumprindo o item 8.10.3.1 do edital; 3) por não ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento em seu balanço, descumprindo o item 8.10.1.1.b do edital; 4) por não ter apresentado a certidão de habilitação do profissional de contabilidade, descumprindo o item 8.10.2 do edital; pela **HABILITAÇÃO** da licitante **CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA** pelo atendimento de todos os itens do edital; pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A** pelo descumprimento do exigido em Edital, quais são: 1) por não ter apresentado os Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento Geral, descumprindo o item 8.10.3.1 do edital; 2) por não ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento em seu balanço, descumprindo o



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitação e Contratos



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

item 8.10.1.1.b do edital. Por todo ao exposto, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da licitante **SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pela **HABILITAÇÃO** da licitante **CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA**, pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**, pelos motivos supracitados. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 13:30 horas, da qual eu, Samuel Aranda Neto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Samuel Aranda Neto
Presidente


Jaqueline Gouveia da Silva


Christian Alves Ferreira


Flavio Fernandes José da Silva


Caroline Santos Ramos Marinho


Ricardo Sodré Aguiar